***LEI Nº 3477, DE 05 DE JUNHO DE 2003.***

Denomina Rua e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Denomina Rua Antônio Joaquim Rangel a rua sem denominação, localizada no desmembramento do terreno de Hélio José Batista, que liga a Rua Ides Edson de Resende à Avenida Deputado João Pimenta da Veiga.

 **ART. 2º -** O Poder Executivo deverá além de alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as prestadoras de serviços, tais como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar, Embratel, Telemig Celular, Maxitel, dentre outros.

 **ART. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de junho de 2003.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete